



Decreto N° 132 - de 05 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.979,12 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de Dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.979,12 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.017.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	2.979,12
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.979,12
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.979,12
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	2.979,12
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.979,12

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.017.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	9,64
1.01.01.01.031.017.2.0002-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	84,85
1.01.01.01.031.017.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	264,34
1.01.01.01.031.017.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	2.062,96
1.01.01.01.031.017.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	3,48
1.01.01.01.031.017.2.0002-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	8,10
1.01.01.01.031.017.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	- - - - - R\$	329,97
1.01.01.01.031.017.2.0002-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	90,78
1.01.01.01.031.017.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	- - - - - R\$	125,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.979,12
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	2.979,12
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	2.979,12
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.979,12

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Dezembro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15